



Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão - PE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.170

Dispõe sobre denominação de
Artéria e dá outras providen
cias.

O PREFEITO MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

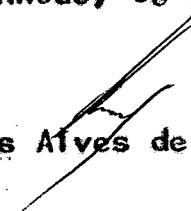
Faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu san
ciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Vereador JOSÉ MARINHO
ALVARES, a artéria localizada no Loteamento Presidente Kennedy, com
início na casa situada a direita, nº 04, cortando a Rua Jornalista
OVÍDIO DE MELO VERÇOSA FILHO, 2º e 3º Ruas projetadas, com termino
na casa situada a esquerda, nº 315.

Art. 2º - Fica ainda o Sr. Prefeito, autorizado a mandar
confeccionar as respectivas placas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi
cação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 03 de Dezembro de 1987.


Elias Alves de Lira

«Prefeito»